



BURLA QUALIFICADA, BRANQUEAMENTO E RECEBIMENTO NÃO AUTORIZADO DE DEPÓSITOS

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra trinta e três arguidos, dos quais quatro são pessoas colectivas, pela prática de crimes de burla qualificada, branqueamento e recebimento não autorizado de depósitos

Os arguidos contra quem foi deduzida acusação, criaram e/ou, desenvolveram em Portugal, um esquema de negócio com a designação *GETEASY*, utilizando diversas sociedades comerciais, constituídas para o efeito, e bem assim, as contas bancárias da titularidade destas, muitas delas sedeadas fora do território nacional, negócio esse que reúne características para ser considerado uma “*pirâmide financeira*”.

Foram constituídas para o efeito pelo menos 17 sociedades comerciais, entre Maio de 2013 e Setembro de 2014.

No âmbito desse esquema de negócio, que desenvolveram em Portugal, pelo menos desde o início do ano de 2013, os arguidos, a coberto de alegadas transações de equipamentos vários, designadamente, aparelhos de geolocalização, lograram conseguir que muitos cidadãos nacionais investissem no seu negócio, e com isso lhes viessem a confiar quantias monetárias, com a promessa de virem a obter elevados rendimentos e prémios.

As sociedades comerciais que constituíam sucediam-se no tempo e nas respetivas atuações, à medida que as necessidades de gestão de toda a trama o impunha, e bem assim, à medida que os arguidos tinham necessidade de dispersar e de fazer circular as elevadas quantias monetárias que fluíam nas respectivas contas bancárias, fruto dos investimentos dos aderentes captados para o sistema.

Os montantes em causa circularam em pelo menos 17 contas bancárias, dentro e fora do território nacional.

Foram identificados 121 lesados e o prejuízo destes ascende a €1.026.830,00.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

Foram apreendidos os saldos de quatro contas bancárias num total superior a €2.500.000,00.

Os arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária.

NUIPC 337/14.1TELSB

Data da acusação: 7-06-2018